

EDITAL ACR-CE N.º 01/2018

**DIVULGA À COMUNIDADE ACADÊMICA
PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS E NORMAS
PARA FINS DE ADESÃO AO PROGRAMA
ACREDITAR PARA O 1º SEMESTRE DE 2018,
DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Coordenador do Programa Acreditar da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Regulamento do Programa Acreditar, faz o seguinte

E D I T A L

Art. 1º A FAE Centro Universitário, doravante denominada FAE, por meio deste Edital, torna público os procedimentos, critérios e normas para fins de adesão ao Programa Acreditar da Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus – AFESBJ, mantenedora da FAE, para os cursos de graduação, conforme §1º deste artigo, a fim de proporcionar uma condição diferenciada de parcelamento das mensalidades para ingressantes no 1º semestre de 2018, nos termos do Regulamento do Programa Acreditar.

§1º Os ingressantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção da FAE Centro Universitário, interessados em aderir ao Programa deverão realizar a inscrição no período de 24 de janeiro até 28 de fevereiro de 2018, por meio do preenchimento da *Ficha de Inscrição do Programa Acreditar*, disponível no Anexo I deste Edital.

§2º Considera-se ingressante, aquele aprovado em processo seletivo por meio de vestibular, nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e Portador de Diploma.

§3º É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da *Ficha de Inscrição do Programa Acreditar*, sujeitando ao indeferimento do parcelamento diferenciado das mensalidades, em caso de informações divergentes ou inverídicas, de acordo com o Regulamento do Programa Acreditar.

§4º Para a confirmação da inscrição o candidato deverá encaminhar a *Ficha de Inscrição do Programa Acreditar*, e a documentação comprobatória, disponível no Anexo II deste Edital, para o seguinte endereço eletrônico: acreditar@fae.edu.

§5º A obtenção do benefício a que se refere o presente Edital está condicionada à indicação de um garantidor que responda solidariamente, e que deverá ratificar a assinatura no Contrato Especial de Fracionamento de Mensalidades – Programa Acreditar e respectivos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

Art. 2º Em conformidade com o art. 1º do Regulamento do Programa Acreditar, somente poderão ingressar no Programa Acreditar os candidatos que atendam às seguintes condições:

- I. ser brasileiro;

II. indicar obrigatoriamente um garantidor.

Art. 3º O percentual atingido pelo objeto deste Edital corresponde à 50% (cinquenta por cento) das mensalidades escolares (inclusive na 1ª parcela), contratadas no momento da assinatura do Contrato Especial de Fracionamento de Mensalidades – Programa Acreditar e seus respectivos Termos Aditivos até a conclusão do curso, observado o §4º do art. 6º do Regulamento do Programa Acreditar.

Parágrafo único. O recebimento, por parte da FAE, da Ficha de Inscrição e da documentação comprobatória, não equivale a qualquer compromisso para sua contratação.

Art. 4º Os candidatos aprovados para aderirem ao Programa Acreditar serão comunicados por meio de contato telefônico e *e-mail* enviado pelo Setor de Gestão de Bolsas e Financiamentos da FAE.

Parágrafo único. Em conformidade com o §1º do art. 1º do Regulamento do Programa Acreditar, o benefício concedido pelo Programa será estabelecido pela assinatura do Instrumento Contratual, denominado *Contrato Especial de Fracionamento de Mensalidades – Programa Acreditar*.

Art. 5º É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos bem como a apresentação dos documentos mencionados no presente Edital.

Art. 6º Casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Reitoria da FAE .

Curitiba, 24 de janeiro de 2018.

Luís Söthe
Coordenador do Programa Acreditar

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA ACREDITAR

DADOS PESSOAIS - CANDIDATO

Nome:	_____					
RG:	_____	CPF:	_____	RA:	_____	
Curso:	_____	Turno:	_____	Unid.:	_____	
Estado Civil:	_____		Profissão:	_____		
Endereço:	_____		Número:	_____	Complemento:	_____
Bairro:	_____	CEP:	_____	Cidade/UF:	_____	
Tipo de moradia:	() Própria () Alugada () Cedida - Por quem? _____					
Telefone:	_____		Celular:	_____		
E-mail:	_____					

INFORMAÇÕES DO GRUPO FAMILIAR

Nome Completo	Grau de Parentesco	Idade

DADOS PESSOAIS - GARANTIDOR

Nome:	_____		
RG:	_____	CPF:	_____
Estado Civil:	_____		
Nome Cônjuge:	_____		
RG Cônjuge:	_____	CPF Cônjuge:	_____

Local e Data

Assinatura

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA - CANDIDATO

Item	Descrição
I.	Carteira de identidade e CPF do candidato, de seu grupo familiar;
II.	Comprovante de residência do candidato, de seu grupo familiar.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA - GARANTIDOR

Item	Descrição
I.	Carteira de identidade e CPF do proponente garantidor e cônjuge;
II.	Certidão de nascimento ou certidão de casamento do proponente garantidor;
III.	Comprovante de residência do proponente garantidor.